

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
APÓS ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS  
E CONTRARRAZÕES OFERECIDAS**

**PROCESSO** : **Nº 60482926**

**RDC PRESENCIAL** : **Nº 001-2015** - Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lota 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

**I – INTRODUÇÃO**

1. Este Relatório apresenta o resultado da análise das propostas de preços **após análise dos recursos administrativos impetrados e contrarrazões oferecidas** apresentadas na licitação RDC PRESENCIAL acima referenciada e contém as justificativas das feitas por esta Comissão de Licitação.

**II – OBJETO DO EDITAL DE RDC PRESENCIAL FECHADO**

2. O Objeto do Edital RDC Presencial nº 001-2015 é a Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lota 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

**III – DA PUBLICIDADE**

3. A presente licitação RDC PRESENCIAL foi convocada pelo Edital RDC PRESENCIAL nº 001/2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de Maio de 2015, cuja cópia foi disponibilizada no site da Prefeitura de Goiânia – Licitações CMTC, para a finalidade prevista na Lei nº 12462/2011 e Decreto nº 7.581/2011.



4. A Comissão realizou o julgamento das propostas de preços apresentadas, tendo sido o resultado da análise publicado no DOU de 26/06/2015, quando se iniciou a contagem de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos (inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93). O Relatório de Julgamento das propostas de Preços foi disponibilizado a todos os interessados no site da Prefeitura de Goiânia – Licitações CMTC e enviado eletronicamente para todos os licitantes.

5. Aos licitantes foi dado conhecimento dos recursos interpostos, conforme previsão legal contida no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. A partir da data do recebimento da comunicação pelo licitante, iniciou-se o quinquídio para oferecimento das contrarrazões.

#### **IV – EMPRESAS PARTICIPANTES**

6. As empresas constantes do quadro seguinte entregaram as propostas de preços:

##### **Quadro 01 – Relação das empresas participantes**

<b>EMPRESAS</b>
<b>CONSÓRCIO UNIÃO – VALENZ - IMAGEM</b> (União Engenharia Ltda. – Valenz Brasil Participações Ltda. – Imagem Sinalização Viária Ltda.)
<b>JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>CONSÓRCIO CGO – CIECON</b> (CGO Construtora – Central goiana de Obras Ltda. EPP – CIECON – Consultoria Engenharia e Construções Ltda. EPP)
<b>CONSÓRCIO EMSA – CCB - DELTAWAY</b> (EMSA – Empresa Sulamericana de Montagens S/A – CCB – Construtora Central do Brasil S/A)

#### **V – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7. As propostas de preços foram submetidas à análise desta Comissão Permanente de Licitação, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de RDC PRESENCIAL nº 001/2015. A análise foi feita baseada no item 11 e seus subitens, do citado Edital.

8. O resultado da análise da Comissão encontra-se resumido no quadro seguinte:

##### **Quadro 02 – Resultado do julgamento da Licitação RDC Presencial, anteriormente à fase recursal, conforme Julgamento das Propostas de Preços.**





<b>EMPRESAS</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>CONSÓRCIO UNIÃO – VALENZ - IMAGEM</b> (União Engenharia Ltda. – Valenz Brasil Participações Ltda. – Imagem Sinalização Viária Ltda.)	Desclassificada em todos os lotes, pois não atendeu ao subitem 11.2
<b>JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA</b>	Classificada nos lotes 1,2,4 e 5
<b>CONSÓRCIO CGO – CIECON</b> (CGO Construtora – Central goiana de Obras Ltda. EPP – CIECON – Consultoria Engenharia e Construções Ltda. EPP)	Desclassificada em todos os lotes, pois não atendeu aos subitens 11.2 e 11.3 e o prazo da proposta 60 dias
<b>CONSÓRCIO EMSA – CCB - DELTAWAY</b> (EMSA – Empresa Sulamericana de Montagens S/A – CCB – Construtora Central do Brasil S/A)	Classificada nos lotes 1 e 2.

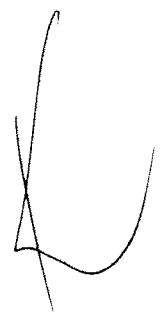
**VI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS E CONTRARRAZÕES OFERECIDOS**

9. Foram interpostos, tempestivamente, os seguintes recursos administrativos:

**Quadro 03 – Relação dos recursos interpostos**

<b>LICITANTE RECORRENTE</b>	<b>RAZÃO</b>
<b>CONSÓRCIO UNIÃO – VALENZ - IMAGEM</b> (União Engenharia Ltda. – Valenz Brasil Participações Ltda. – Imagem Sinalização Viária Ltda.)	Contra a desclassificação de suas propostas de preços em todos os lotes
<b>CONSÓRCIO CGO – CIECON</b> (CGO Construtora – Central goiana de Obras Ltda. EPP – CIECON – Consultoria Engenharia e Construções Ltda. EPP)	Contra a desclassificação de suas propostas de preços em todos os lotes

10. Após o conhecimento dos recursos administrativos, foram oferecidas as seguintes contrarrazões pelos licitantes:


**Quadro 04 – Relação das contrarrazões apresentadas**

<b>LICITANTE CONTRARRAZOANTE</b>	<b>CONTRARRAZÃO</b>
<b>JOFEGE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA</b> E	Aos recursos dos Consórcios: União – Valenz – Imagem e CGO - CIECON

**VII – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APÓS OS RECURSOS IMPETRADOS E CONTRARRAZÕES OFERECIDAS**

11. A partir da reanálise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes e análise dos recursos administrativos interpostos e contrarrazões oferecidas, esta Comissão decide que:

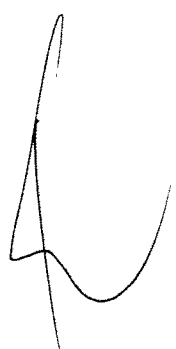
- a) Foi revista a desclassificação das propostas de preços do **CONSÓRCIO UNIÃO – VALENZ - IMAGEM**, pois, as razões trazidas no recurso administrativo interposto contra a desclassificação de suas propostas de preços prosperam e, portanto, aceitas pela CPL - CMTC;
- b) Foi revista a desclassificação das propostas de preços do **CONSÓRCIO CGO - CIECON**, pois, as razões trazidas no recurso administrativo interposto contra a desclassificação de suas propostas de preços prosperam e, portanto, aceitas pela CPL - CMTC;

12. Para cada recurso interposto foi desenvolvido um Relatório de Julgamento correspondente, onde se encontram detalhadas as motivações das decisões acima mencionadas. Cujos relatórios fazem parte deste Relatório Final de Julgamento como anexos, como parte integrante para todos os efeitos legais e de direito.

13. Diante de todo o exposto, o resultado das Propostas de Preços do Edital RDC PRESENCIAL nº 001/2015 passa a ser o constante no **Quadro 05** abaixo:

**Quadro 05 – Resultado do julgamento das Propostas de Preço do RDC Presencial, após a fase recursal**

<b>EMPRESAS</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>CONSÓRCIO UNIÃO – VALENZ - IMAGEM</b>  (União Engenharia Ltda. – Valenz Brasil Participações Ltda. – Imagem)	Classificada nos Lotes 1,2,3,4 e 5


Sinalização Viária Ltda.)	
<b>JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA</b>	Classificada nos lotes 1,2,4 e 5
<b>CONSÓRCIO CGO – CIECON</b>  (CGO Construtora – Central goiana de Obras Ltda. EPP – CIECON – Consultoria Engenharia e Construções Ltda. EPP)	Classificada nos Lotes 1,2,3,4 e 5.
<b>CONSÓRCIO EMSA – CCB - DELTAWAY</b>  (EMSA – Empresa Sulamericana de Montagens S/A – CCB – Construtora Central do Brasil S/A)	Classificada nos lotes 1 e 2.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, em  
Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2015.




Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL – CMTC



Fabiana Karla da Silva

Membro



Déborah Lopes de matos Morais

Membro

Jefferson da Silva Gomes

Membro